



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-  
PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 05**

**DATA:** 07 de abril de 2021

**LOCAL:** Por videoconferência

**HORÁRIO:** 19h00

fls.1 / 8

### **1. Verificação de Quórum**

**Presentes os Conselheiros Titulares:** Luiz Antônio de Melo, Ronaldo Borin e Giani de Barros Camara Valeriano. **Conselheiros Suplentes:** Thaís Santos Silva.

### **2. Comunicação de Licença**

Não houve.

### **3. Ordem do Dia**

Conforme solicitação do Coordenador, a reunião foi iniciada às 19h00.

#### **3.1. Processos em exigência a mais de 30 dias para relatar e enviar ao ARQUIVO:**

##### **3.1.1. Processo nº 200.055.763/2017**

**Requerente:** Romilson Paulo de Oliveira

**Assunto:** Anotação de Curso

- Processo em exigência a mais de 30 dias, sem retorno do AR e o profissional já anotou o curso no Crea-PE através de outro protocolo.

A Câmara aprovou o parecer da conselheira relatora, arquivando o referido processo, uma vez que a exigência foi informada ao requerente, através do Ofício nº 122/2018-PRES, datado de 1º de março de 2018, sem retorno do AR de confirmação de recebimento ou manifestação sobre o mesmo até o momento. Porém, foi verificado no cadastro do profissional, que este solicitou novamente a referida anotação de curso, através do Protocolo nº 200154000/2021, com todos os documentos necessários, e a mesma já foi concluída sem pendências em 16/03/2021.

##### **3.1.2. Processo nº 200.091.290/2018**

**Requerente:** Sandra Bernardi

**Assunto:** Anotação de Curso

- Processo em exigência a mais de 30 dias, sem retorno do AR e a profissional já anotou o curso no Crea-SC.

A Câmara aprovou o parecer da conselheira relatora, arquivando o referido processo, uma vez que a exigência foi informada, através do Ofício nº 007/2019-CEEST, datado de 05 de abril de 2019, sem retorno do AR de confirmação de recebimento ou manifestação sobre o mesmo até o momento. Porém, foi verificado no cadastro da profissional, que a mesma realizou a referida anotação de curso, através do Crea-SC em 30/01/2019.

##### **3.1.3. Processo nº 100.317.001/2016**

**Requerente:** Centro Educacional Especial – Unidade Boa Vista/Recife



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-  
PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 05**

**DATA:** 07 de abril de 2021

**LOCAL:** Por videoconferência

**HORÁRIO:** 19h00

fls.2 / 8

**Assunto:** Cadastro do Curso Técnico em Segurança do Trabalho EaD Subsequente e Concomitante

- Processo em exigência a mais de 30 dias, sem retorno do AR e sem comunicação com o requerente.

A Câmara aprovou o parecer da conselheira relatora, arquivando o referido processo, uma vez que a exigência foi informada ao requerente, através do Ofício nº 121/2018-PRES, datado de 1º de março de 2018, sem retorno do AR de confirmação de recebimento ou manifestação sobre o mesmo até o momento. Ressaltamos ainda, que o referido processo poderá ser resgatado e ter sua continuidade, após o cumprimento da solicitação da Câmara.

### **3.1.4. Processo nº 200.080.360/2018**

**Requerente:** Sherlayne Maciel Gouveia de Barros

**Assunto:** Substituição da Carteira Provisória/Definitiva

- Processo em exigência a mais de 30 dias, com o Ofício devolvido e sem contato com a profissional.

A Câmara aprovou o parecer da conselheira relatora, arquivando o referido processo, uma vez que a exigência foi informada a requerente, através do Ofício nº 006/2019-CEEST, datado de 03 de abril de 2019, devolvido pelos Correios em 13 de maio de 2019, após a 3 tentativa de entrega com remetente ausente e sem nenhuma manifestação sobre o mesmo até o momento. Ressaltamos ainda, que o referido processo poderá ser resgatado e ter sua continuidade, após o cumprimento da solicitação da Câmara.

### **3.1.5. Processo nº 200.086.420/2018**

**Requerente:** Carlos Alberto Gonçalves da Silva

**Assunto:** Outras Solicitações - Cancelamento de ART

- Processo em exigência a mais de 30 dias, com retorno do AR, mas sem o atendimento da solicitação.

A Câmara aprovou o parecer da conselheira relatora, arquivando o referido processo, uma vez que a exigência foi informada ao requerente, através do Ofício nº 001/2019-CEEST, datado de 07 de janeiro de 2019, o qual foi recebido em 16 de janeiro de 2019, mas sem nenhuma manifestação sobre o mesmo até o momento. Ressaltamos ainda, que o referido processo poderá ser resgatado e ter sua continuidade, após o cumprimento da solicitação da Câmara.

### **3.1.6. Processo nº 200.111.469/2019**

**Requerente:** Viviane Cândido da Silva

**Assunto:** Anotação de Curso

- Processo em exigência a mais de 30 dias, com retorno do AR, mas sem o atendimento





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-  
PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 05**

**DATA:** 07 de abril de 2021

**LOCAL:** Por videoconferência

**HORÁRIO:** 19h00

fls.3 / 8

da solicitação.

A Câmara aprovou o parecer da conselheira relatora, arquivando o referido processo, uma vez que a exigência foi informada, através do Ofício nº 018/2019-CEEST, datado de 27 de setembro de 2019, o qual foi recebido em 07 de outubro de 2019, mas sem nenhuma manifestação sobre o mesmo até o momento. Ressaltamos ainda, que o referido processo poderá ser resgatado e ter sua continuidade, após o cumprimento da solicitação da Câmara.

### **3.2. Processos *Ad Referendum* para Homologação:**

#### **3.2.1. Processo nº 200.151.123/2021**

**Requerente:** Ivaldo Candido Duarte Junior

**Assunto:** Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada para atendimento de exigência, a Câmara homologou o parecer *Ad Referendum* da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Ivaldo Candido Duarte Junior, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

### **3.3. Processos para aprovação do parecer fundamentado:**

#### **3.3.1. Processo nº 200.109.160/2019**

**Requerente:** 2ª Vara do Trabalho do Recife-PE

**Assunto:** Denúncia

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

#### **3.3.2. Processo nº 200.143.382/2020**

**Requerente:** André Bezerra Navarro

**Assunto:** Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, que foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional André Bezerra Navarro, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-  
PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 05**

**DATA:** 07 de abril de 2021

**LOCAL:** Por videoconferência

**HORÁRIO:** 19h00

fls.4 / 8

atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

### **3.3.3. Processo nº 200.153.199/2021**

**Requerente:** Arthur Pimentel de Andrade

**Assunto:** Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, que foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Arthur Pimentel de Andrade, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

### **3.3.4. Processo nº 200.153.271/2021**

**Requerente:** Pedro Henrique de França Silva

**Assunto:** Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, que foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Pedro Henrique de França Silva, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

### **3.3.5. Processo nº 200.153.255/2021**

**Requerente:** Katia Maria Veras Cavalcanti Alves

**Assunto:** Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, que foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Katia Maria Veras Cavalcanti Alves, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

### **3.3.6. Processo nº 200.155.164/2021**

**Requerente:** Luiz Carlos Filgueira de Menezes Junior

**Assunto:** Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-  
PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 05**

**DATA:** 07 de abril de 2021

**LOCAL:** Por videoconferência

**HORÁRIO:** 19h00

fls.5 / 8

da relatora, Conselheira Thaís Santos Silva, que foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Luiz Carlos Filgueira de Menezes Junior, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

### **3.3.7. Processo nº 200.154.659/2021**

**Requerente:** Wodson da Fonseca Almeida Junior

**Assunto:** Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer da relatora, Conselheira Thaís Santos Silva, que foi favorável ao deferimento da anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Wodson da Fonseca Almeida Junior, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

### **3.3.8. Processo nº 200.153.317/2021**

**Requerente:** Flavio Arlindo Machado Santos Lins

**Assunto:** Certidão de Acervo Técnico

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

### **3.3.9. Processo nº 200.106.297/2019**

**Requerente:** Greise Silva Rocha

**Assunto:** Nulidade de ART

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

## **3.4. Processos para análise do retorno da diligência:**

### **3.4.1. Processo nº 200.146.407/2020**

**Requerente:** Diva Maria Souza Aires Alencar

**Assunto:** Anotação de Curso

### **3.4.2. Processo nº 200.157.084/2021**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-  
PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 05**

**DATA:** 07 de abril de 2021

**LOCAL:** Por videoconferência

**HORÁRIO:** 19h00

fls.6 / 8

**Requerente:** Victor Tavares Pessoa de Melo

**Assunto:** Outras Solicitações (referente ao Protocolo nº 200.138.037/2020)

Os processos dos itens 3.4.1. e 3.4.2. foram encaminhados para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho.

### **3.5. Processos novos para análise e parecer fundamentado:**

#### **3.5.1. Processo nº 200.149.584/2020**

**Requerente:** Glauber Gilberto Veloso da Silva

**Assunto:** Anotação de Curso

#### **3.5.2. Processo nº 200.154.296/2021**

**Requerente:** Wagner Eustáquio de Vasconcelos

**Assunto:** Anotação de Curso

#### **3.5.3. Processo nº 200.155.495/2021**

**Requerente:** Luciano Felix da Silva

**Assunto:** Anotação de Curso

Os processos dos itens 3.5.1. a 3.5.3. foram encaminhados para análise e parecer dos conselheiros membros da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho.

### **3.6. Autos de Infração para aprovação do parecer fundamentado:**

#### **3.6.1. Auto de Infração nº 9900017583/2016**

**Autuado:** Fúlvia Ramos de Barros Mesquita

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

## **4. Comunicações**

### **4.1. – Do Coordenador:**

#### **4.1.1. E-mail da SRTE/RO**

**Assunto:** Dúvidas sobre a Decisão nº 038/2020-CEEST

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-  
PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 05**

**DATA:** 07 de abril de 2021

**LOCAL:** Por videoconferência

**HORÁRIO:** 19h00

fls.7 / 8

### **4.1.2. CI nº 001/2021-CME, de 25/03/2021**

**Assunto:** Indicações para Medalha do Mérito, Menção Honrosa e Inscrição no Livro do Mérito do Confea, no exercício de 2021.

A Câmara tomou ciência do assunto e indicou os escolhidos pela CEEST para que seja feito contato com os mesmos ou seus parentes.

### **4.1.3. E-mail encaminhado pela Divisão de Registro e Cadastro – DREC, de 26/03/2021**

**Assunto:** Relatório do SITAC Pessoa Jurídica, referente ao mês de fevereiro de 2021.

A Câmara tomou ciência do assunto e aprovou por unanimidade o referido relatório.

### **4.1.4. E-mail encaminhado pela Divisão de Registro e Cadastro – DREC, de 01/04/2021**

**Assunto:** Relatório do SITAC Pessoa Física, referente ao mês de fevereiro de 2021.

A Câmara tomou ciência do assunto e aprovou por unanimidade o referido relatório.

### **4.1.5. E-mail da DREC**

**Assunto:** Protocolo 200138964/2020 - Informações adicionais e Faculdade Unyleya

A Câmara tomou ciência do assunto

**4.2. – Dos Coordenador Adjunto:** Não houve.

**4.3. – Dos Conselheiros:** Não houve.

### **5. Extra Pauta**

Não houve.

### **6. Encerramento**

Às 20 horas e 55 minutos do dia supracitado, o Coordenador Luiz Antônio de Melo deu por encerrada a reunião.

**ENG. CIVIL/SEG. TRAB. LUIZ ANTÔNIO DE MELO**  
Coordenador da CEEST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-  
PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 05**

**DATA:** 07 de abril de 2021

**LOCAL:** Por videoconferência

**HORÁRIO:** 19h00

fls.8 / 8

### ***Membros que aprovaram esta Súmula:***

*LUIZ ANTÔNIO DE MELO:*

*AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:*

*GIANI DE BARROS CAMARA VALERIANO:*

*THAÍS SANTOS SILVA:*

*RONALDO BORIN:*

*EDNALDO BARBOSA DE SOUZA:*